

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2013

CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 011/2014

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA EPP, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO N.º 1.02.000.001641/2014-65.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, 22 sobreloja 201, Centro, Rio de Janeiro RJ, neste ato representada por seu sócio, Sr. **MÁRIO CARMO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 190331 expedida pelo Ministério da Marinha e do CPF nº 161.132.847-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000939/2013-77, referente ao Pregão nº 34/2013, no Processo 1.02.000.000931/2014-91 e no Processo 1.02.000.001641/2014-65 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO**





O presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o Memo 895/COORADM de 25 de outubro de 2014, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e a alteração qualitativa do objeto do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o caput da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de periódicos (jornais e revistas), para atender às necessidades da ASCOM, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme descritos abaixo:

- 1) JORNAL O GLOBO (1 assinatura em papel e 1 assinatura digital)
- 2) JORNAL O DIA (1 assinatura em papel)
- 3) JORNAL EXTRA (1 assinatura em papel)
- 4) JORNAL O ESTADO DE S. PAULO (1 assinatura digital)
- 5) JORNAL FOLHA DE S. PAULO (1 assinatura digital)
- 6) REVISTAS VEJA E VEJA RIO (1 assinatura em papel)
- 7) REVISTA ÉPOCA (1 assinatura em papel)
- 8) REVISTA CARTA CAPITAL (1 assinatura em papel)
- 9) REVISTA ISTO É (1 assinatura em papel)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – o caput da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**”

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 18(dezoito) meses e 25(vinte e cinco dias), de **01/07/2014 a 24/01/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 54 (cinquenta e quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE**

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.



2 de 4



Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elementos de Despesa 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial a Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 - Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 - Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.“

#### CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

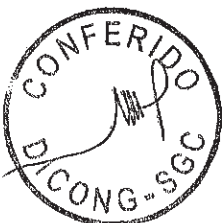
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.

  
CONTRATANTE

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO  
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

  
CONTRATADA

ADINP Distribuidora de Diários Oficiais Ltda EPP  
MÁRIO CARMO DA SILVA – Sócio



42  
r



**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**

**CIÊNCIA DOS GESTORES**

Gestor Titular

**PAULO CEZAR AGAPITO AREAS**

Mat.: 5889-1

Gestor Substituto

**LÚCIA MARIA RIBEIRO SANTOS**

Mat.: 6804-7

**Paulo Cezar Areas**  
Matricula 5889-1  
Técnico Administrativo

**Lucia Maria Santos**  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
Chefe-Substituta / Mat. 6804-7

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**  
Procurador-Chefe Regional

